



-----CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----EDITAL-----

-----CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO - "RETIFICAÇÃO"-----

-----**JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO  
CONCELHO DE VIANA DO CASTELO**-----

-----No uso da competência que me confere o artigo 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 74º, do decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu, no dia 26 de novembro de 2019, a requerimento de **JOÃO DA SILVA MARTINS**, contribuinte número 189093085 de acordo com os despachos de **11 de junho de 2019, 25 de junho de 2019 e 24 de outubro de 2019**, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira, proferido no uso de competência que lhe subdeleguei, **RETIFICO** para todos os efeitos legais, o alvará de loteamento número **96 (noventa e seis)**, emitido por esta Câmara Municipal no dia **31 de janeiro de 1977**, em nome de **MANUEL DA SILVA MARTINS**, em conformidade com o levantamento topográfico rigoroso apresentado, devidamente subscrito por profissional habilitado para o efeito e inscrito na O.A. (Ordem dos Arquitetos), com o n.º 20112, de acordo com a planta que constitui o anexo I.-----

-----As retificações introduzidas reportam-se ao artigo urbano 1630 Urbano, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1113 da referida freguesia e são as seguintes:-

-----A área do lote 2 passa de 600,00 m<sup>2</sup> para 639,00 m<sup>2</sup>.-----

-----Não é alterada qualquer outra especificação do loteamento.-----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,** -----



-----CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----AVISO-----

-----No uso da competência que me confere o artigo 65º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o disposto no número 1 do artigo 74º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido a requerimento de **JOÃO DA SILVA MARTINS**, contribuinte número 189093085 de acordo com os despachos de **11 de junho de 2019, 25 de junho de 2019 e 24 de outubro de 2019**, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira, proferido no uso de competência que lhe subdeleguei, **RETIFICO** para todos os efeitos legais, o alvará de loteamento número **96 (noventa e seis)**, emitido por esta Câmara Municipal no dia **31 de janeiro de 1977**, em nome de **MANUEL DA SILVA MARTINS**, em conformidade com o levantamento topográfico rigoroso apresentado, devidamente subscrito por profissional habilitado para o efeito e inscrito na O.A. (Ordem dos Arquitetos), com o n.º 20112, de acordo com a planta que constitui o anexo I.-----

-----As retificações introduzidas reportam-se ao artigo urbano 1630 Urbano, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1113 da referida freguesia e são as seguintes:-

-----A área do lote 2 passa de 600,00 m<sup>2</sup> para 639,00 m<sup>2</sup>.-----

-----Não é alterada qualquer outra especificação do loteamento.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 26 de novembro de 2019.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, -----